



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 117/2022 – Processo nº 106383/2022– FLY Nº 0333.00005953/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. **Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a serviços especializados "Facilitador de Oficina - Juventude e Trabalho", preparando jovens para o mercado de trabalho, por meio de qualificação e treinamento, com carga horária total de 1.440 (Um mil e quatrocentas e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 à 17 anos – Centro da Juventude, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/08/2022 às 08h00min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 25 de Julho de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos  
 Setor de Licitações

**PORTARIA Nº 495, de 22 de Julho de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
 CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Gestor de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 106.480/2022);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 106.480/2022).

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de julho de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

**À Portaria nº 495, de 22 de julho de 2022.**

**Gestor de Serviços Organizacionais – Fiscal de Obras - SEDE Class. Concorrência**  
 Anderson Botelho Marion 2

**PORTARIA Nº 496, de 22 de Julho de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
 CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de dois Fiscais de Tributos Municipais para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 106.342/2022);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 106.342/2022).

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de julho de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

**À Portaria nº 496, de 22 de julho de 2022.**

**Fiscal de Tributos Municipais - Fiscal de Tributos Municipais - SEDE Class. Concorrência**  
 Thiago Junior Nascimento Galbiati 4  
 Hugo Vinicius dos Santos Yano 5

**PORTARIA Nº 497, de 25 de Julho de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
 CONSIDERANDO o laudo médico pericial da fl. 82 constante no procedimento administrativo nº 77.139/2019;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de julho 2022, a servidora **ROSELI ALVES DOS SANTOS**, matrícula 4.763, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função de auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Sala, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 21 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de julho de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 498, de 25 de Julho de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
 CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 55.709/2017;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 96, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de julho 2022, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02), as atribuições exercidas pela servidora **MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA**, matrícula 5.475, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Auxiliar de Serviços Básicos, pertencente ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 55.709/2017, ou seja, as que não demandam carregar peso e realizar movimentos repetitivos.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 21 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de julho de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 499, de 25 de Julho de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 71.496/2019;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 75, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de julho 2022, a servidora **MARLENE BUAYA DE MORAES**, matrícula 3.901, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de auxiliar de sala, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 21 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de julho de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
 PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 500, de 25 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 100.410/2022;

**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fl. 40, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 90 (noventa) dias, a contar de 18 de julho 2022, a servidora, a servidora **MARIA APARECIDA TOLEDO PICOLO**, matrícula 3.889, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de auxiliar de serviços básicos, pertencente ao cargo de auxiliar de serviços básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 100.410/2022, ou seja, as que não demandam esforços físicos com levantamento de peso e movimentos repetitivos de flexão e extensão.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 18 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de julho de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA**.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na limpeza, retirada e substituição de adesivo veicular a serem aplicados nos veículos lotados na Secretária Municipal de Finanças, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 87/2021 em que segue carona, constante do Processo nº 104387/2022 – FLY Nº 0333.0003957/2022, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**.

Empenho: 1477/2022; Proj. Ativ.: 2.090 – Gestão da Secretária de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.1000 (0000) – MATERIAL DE CONSUMO, Cód. Red.: 164.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 21 de Julho de 2022.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA**  
**Mario Sergio Do Nascimento**  
Contratada

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato 1ª Publicação Trimestral – Ata de Registro de Preço nº 22/2022 originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 38/2022, objetivo: contratação de empresa para confecção e reforma de placas estruturais, com adesivagem, para atendimento de divulgação visual em lançamento de obras públicas municipal. Empresa Matheus de Oliveira Silva 05628667102 CNPJ sob nº40.051.798/0001-15; e Empresa M.S do Nascimento Gráfica CNPJ sob nº08.587.869/0001-96, Vigência 25/04/2022 à 24/04/2023. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que Não Houve Alteração de valores e ficam Mantidos os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 25 de julho de 2022.

**Eng. Julio Cesar Castro Marques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

1581/22

**Licitação: Processo: 97806/21, Pregão: 165/2021, Ata nº.: 112/2021**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0009	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.044	- Manutenção e Encargos com Políticas Públicas da Mulher
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fica empenhada a importância de 27.962,50 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 3787 OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIRO QUIMICO E ATRAÇÃO MUSICAL COM A FINALIDADE DE ATENDER A FEIRA MULHERES DE ATITUDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICA E PARA A MULHER NO PERIDO DE A CONTAR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021(Licitação Nº : 165/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

1582/22

**Licitação: Processo: 93705/21, Pregão: 110/2021, Ata nº.: 77/2021**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 2.020,63 (dois mil vinte reais e sessenta e três centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 (Licitação Nº : 110/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

1583/22

**Licitação: Processo: 93705/21, Pregão: 110/2021, Ata nº.: 77/2021**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 2.412,41 (dois mil quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR PERÍODO DE 12 MESES. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 (Licitação Nº : 110/2021-PR)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA 1584/22

Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Funcional: 27.811.0007 - Desenvolvimento do Esporte  
Projeto/Atividade: 2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 10.999,38 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:  
Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2021 (Licitação Nº : 167/2021-PR)

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA 1585/22

Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Funcional: 13.392.0008 - Desenvolvimento da Cultura  
Projeto/Atividade: 2.032 - Apoio e Incentivo a Cultura  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 9.152,60 (nove mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:  
Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2021 (Licitação Nº : 167/2021-PR)

### Mato Grosso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA 1586/22

Licitação: Processo: 97841/21, Pregão: 167/2021, Ata nº.: 106/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

#### Dotação

Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Funcional: 27.811.0007 - Desenvolvimento do Esporte  
Projeto/Atividade: 2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 5.837,90 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

Credor: 6721 MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Objeto:  
Aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela SEMEC. Conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2021 (Licitação Nº : 167/2021-PR)

#### EDITAL 25072022/DPB – NOTIFICAÇÃO MANUTENÇÃO DE FOSSA SÉPTICA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) ou representante legal, localizado(s) nesta cidade, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, efetue a reforma de fossa séptica que foi construída no passeio público e está desbarrancando, causando grande risco de acidentes ao pedestres que transitam pelo local. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido ensejará lavratura do auto de infração e multa, de acordo com o art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 117/92 (Código de Posturas Municipal), conforme abaixo.

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 x UFM = 5 x 79,69 = R\$ 398,45

NOT Nº	Cód.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
891/2022	9655	GUILHERME AUGUSTO FABRI E GABRIEL AVENIA FABRI	RUA PROF. JOÃO DE LIMA PAES	705	CENTRO

Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

#### EDITAL 25072022/AIF/DPB - NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 79,69) x m² = 3,98 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
889/2022	24982	WAGNER SUZANO DE FREITAS	AV. HORMINDO ALVES PEREIRA	S/N	CELINA GONÇALVES
890/2022	26056	MINELVINO ROCHA PACHECO	RUA SILVIO GARCIA	385	ALMESINDA COSTA

Matrícula 9668/Fiscal de Posturas